

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

## LEI N° 2.839 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, FAÇO**  
SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 92.371,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>06 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002 Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.361.0006.1.056.000 Ampliação/Reforma de Escolas e Quadras Poliesportivas</b>		
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	000	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	22.371,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>92.371,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 92.371,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>06 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
002 Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.361.0006.1.056.000 Ampliação/Reforma de Escolas e Quadras Poliesportivas</b>		
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações (155)	000	92.371,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>92.371,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 15 de dezembro de 2022.

  
**GIOVANI TOLOTTI**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**